

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 002/2026

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de combustível.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa POSTO SAO JOAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.923.664/0001-56, com Inscrição Estadual nº 20.503.770-4 e sede na Travessa Manoel Pereira de Medeiros, nº 528, Alto da Bela Vista, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, perfazendo a importância global estimada de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com fornecimento diariamente, 24 horas por dia, sete dias por semana no período de doze (12) meses.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de combustível, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 47778510